ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Setor responsável pelo ETP: (Unidade/Setor/Departamento): **Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS/Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**
Responsável pela Demanda**: Graziela Vanroo**
E-mail: grazi.vanroo@hotmail.com Telefone: (48) 98822-5740

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é o equipamento público responsável por ofertar serviços, programas e benefícios socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social. É o espaço de acolhimento, escuta qualificada e fortalecimento de vínculos comunitários. No entanto, o telhado da unidade apresenta sérios problemas estruturais, como infiltrações, goteiras e desgaste, comprometendo a preservação do patrimônio público, a qualidade do atendimento, a segurança dos usuários e dos trabalhadores. Diante dessa situação, torna-se indispensável a execução de uma reforma completa no telhado para garantir um espaço adequado, seguro e funcional.

A reforma do telhado é necessária para:

- Eliminar infiltrações e umidade, que podem causar mofo, danos à pintura e riscos à saúde;
- Garantir a segurança dos usuários e profissionais, evitando acidentes;
- Prevenir a deterioração de móveis, equipamentos e documentos importantes;

Sem essa intervenção, há risco de agravamento da estrutura, maiores custos de manutenção e comprometimento do serviço socioassistencial, que é essencial para a Proteção Social Básica no território.

Recurso a ser utilizado: RECURSO ESTADUAL – FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (Conta nº: 6998-1), conforme aprovação no Plano de Ação e Aplicação dos Recursos referentes aos Serviços – PAIF – Ano 2026/2027, aprovado em reunião do CMAS em 20/03/2026, Ata do CMAS nº 187, Resolução do CMAS nº 005/2026. Amparado pela Cartilha de Orientações sobre a Utilização dos Recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS): Item 4.2.1 Serviço de Proteção e Atendiemnto Integral à Família (PAIF), pg.14.

2. Previsão no PCA

O objeto constante neste estudo e de necessidade da Secretaria Municipal de Assistencia Social, não possui previsão no Plano de Contratações Anual, visto que o municipio ainda não implantou o seu PCA que esta sendo formulado e os itens serão incluidos ao mesmo.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado/Pesquisa de preços.

Realizou-se pesquisa de mercado, tendo três orçamentos para apresentar.

2. IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução/problema como um todo.

A contratação de Empresa para Reforma do Telhado do Espaço Físico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é necessária para:

- Eliminar infiltrações e umidade, que podem causar mofo, danos à pintura e riscos à saúde;

- Garantir a segurança dos usuários e profissionais, evitando acidentes;
- Prevenir a deterioração de móveis, equipamentos e documentos importantes;

Sem essa intervenção, há risco de agravamento da estrutura, maiores custos de manutenção e comprometimento do serviço socioassistencial, que é essencial para a Proteção Social Básica no território.

2. Requisitos da contratação

Os Requisitos da Contratação estarão pormenorizados no Termo de Referência.

3. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O Objeto a ser contratado neste ETP deverá ser entregues na sua totalidade na data estabelecida nos documentos.

Não será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo atende o disposto do art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Itens	Quant.	Unid.	Especificação
1.	01	Unid.	**Contratação de Empresa para Reforma do Telhado do Espaço Físico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. (Serviço de manutenção em telhado e reparo na calha).**

5. JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei n° 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir a média de valores de mercado, foi realizada pesquisa de preços para o item, utilizando a pesquisa com três fornecedores que realizam a prestação desse tipo especifico de manutenção e reparo e foram em loco fazer o orçamento, empresas essas que estariam aptas a participar de processo licitatório, conforme orçamentos anexos ao processo. Não conseguimos utilizar de pesquisa em portal nacional de compras, visto que demanda de uma prestação de serviço em conjunto com o fornecimento, onde precisa ser analisado tanto o custo do material, quanto da entrega e instalação, nesse sentido a melhor opção foi os orçamentos direto com os fornecedores.

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> (...)
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, **inclusive mediante sistema de registro de preços**, observado o índice de atualização de preços correspondente."

5.1 CONTRATAÇÕES CORRETALAS OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Diante do exposto, foi feito orçamento com a empresa JULIO MEDEIROS – CNPJ: 41.408.190/0001-68 no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais); DS AUTOMAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA – CNPJ: 41.892.658/0001-32 no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais); JOSÉ MEDEIROS MARTINS – CNPJ: 55.935.692/0001-51 no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratada deverá atender as legislações federais, estaduais e municipais ambientais no que couber, no que se refere a realização da execução do objeto. Demais cláusulas relativas a impactos ambientais poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Através da reforma do telhado esperamos garantir a preservação da estrutura física, a segurança e a qualidade do atendimento oferecido à comunidade, sem risco de agravamento da estrutura, maiores custos de manutenção e comprometimento do serviço socioassistencial, que é essencial para a Proteção Social Básica no território.

São Bonifácio, 13/05/2026

Graziela Vanroo

Secretária Municipal de Assistência Social